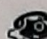




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## LEI Nº001/2015

“ Dispõe sobre a revisão salarial aos funcionários, servidores, aposentados e pensionistas e toma outra providência.”

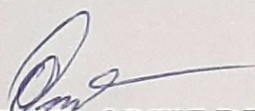
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/01/2015, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 01 de Janeiro de 2015, com base nos vencimentos do mês de Dezembro de 2014 uma revisão salarial de 8,8% (oito, oito) por cento, aos funcionários, servidores, aposentados e pensionistas do Município de Cabralia Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º Janeiro de 2015.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI N.º001/2015

### Estimativa de Impacto Financeiro – Reajuste Salarial

- Percentual a ser reajustado os vencimentos: 8,8% (Oito, Oito Por Cento) corresponde ao índice de reajuste do salário mínimo federal, com arredondamento, acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Referência: Valor da Folha de Pagamento Mensal- R\$536.144,00 – Base: Dezembro/2014

Folha de pagamento Reajustada Percentual – 8,8%	Impacto Mensal
R\$583.325,00	R\$47.180,00

- Despesa anual com o reajuste e obrigações patronais

2015 - 13 (treze) meses R\$7.583.225,00

2016 – 13 (treze) meses R\$8.189.883,00

2017 – 13 (treze) meses R\$8.845.074,00

### Considerações Finais:

Os dados utilizados como base de cálculo, correspondem aos meses da lei de responsabilidade fiscal 6º Bimestre/2014;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI N.º001/2015

- Quadro Demonstrativo:

Exercício	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa de Pessoal R\$	%
2015	15.814.164,00	7.583.225,00	47,95
2016	17.395.580,00	8.189.883,00	47,08
2017	18.961.183,00	8.845.074,00	46,64

Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para suportar as despesas serão os consignados na Lei orçamentária, para os respectivos exercícios, nos seus devidos programas de governo e os recursos financeiros próprios do Tesouro

Categoria Econômica:

- Pessoal Civil: 3.1.90.11
- Obrigações Patronais: 3.1.90.13

Legislação:

- Lei de responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000- Artigos 16 e 17
- Lei de Contabilidade Pública n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 e suas alterações

Considerações Finais:

Os dados utilizados como base de cálculo, correspondem aos anexos da lei de responsabilidade fiscal 6º Bimestre/2014;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º 001/2015

LEI N.º 001/2015

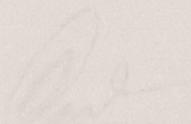
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em relação a receita corrente líquida foi considerado um aumento de arrecadação de 10,0% (dez) por cento de um exercício para o outro, e a despesa de pessoal, foi considerada uma variação média de 8% (oito por cento) também de um exercício para o outro, inclusos as obrigações patronais.

Face ao exposto o reajuste salarial não compromete a execução orçamentária/ financeira.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



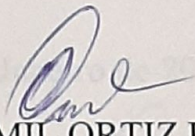
LEI N.º001/2015

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessário, sob as penas da lei, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, que o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, estão adequados à Lei do Orçamento Programa, para o exercício de 2015, não comprometendo a execução orçamentária-financeira, conforme demonstrado no demonstrativo de impacto financeiro, parte integrante desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume